

DESPACHADO
Lido no expediente da 15ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo
Sala das Sessões 17/10/23
----- Presidente -----

APROVADO
Sessão de 14/10/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Presidente

REQUERIMENTO Nº 174/2023

Ementa: Implantação do Programa
"CRAS Itinerante" no povoado do
Mendes.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente Ilma. Secretária Municipal do Habitação, Trabalho e Assistência Social, Sra. MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS, solicitando a Implantação do Programa "CRAS Itinerante" no povoado do Mendes.

JUSTIFICATIVA


Com o objetivo de promover o acesso aos serviços sociais disponibilizados pelo Governo Federal e municipal, a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social criou o projeto "CRAS Itinerante".

O CRAS Itinerante faz parte de uma experiência inovadora que foi implementada na zona rural, mais especificamente nos povoados de Arenã e Laranjeira do Abdias, com o objetivo de prestar serviços de assistência social as famílias que residem em locais de difícil acesso, como também promover o espalhamento territorial aos serviços socioassistenciais de forma descentralizada.

Os serviços oferecidos pela equipe técnica: assistente social, psicóloga e nutricionista, encaminhamentos e orientações diversas serão ampliados, ficando mais próximos da população, atendendo as famílias em situação de vulnerabilidade social, de forma mais abrangente, tendo em vista a proximidade.

O Mendes temo o prédio onde funcionava a Escola Isolada do Estado que seria o local ideal para a instalação do CRAS Itinerante, tendo em vista que o mesmo foi abandonado pelo Estado e hoje é cuidado pelo município.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 10 de outubro de 2023.


Verônica Senra da Silva
Vereadora